

**LEI MUNICIPAL Nº 1482/2004**

**“AUTORIZA O MUNICÍPIO DE ILÓPOLIS A PARTICIPAR DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ILÓPOLIS, Estado Do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI:

Art.1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a participação do Município de Ilópolis, no Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Taquari – CONSISA-VRT, constituído por Municípios do Estado do Rio Grande do Sul, pertencentes à 16ª Coordenadoria Regional de Saúde, para a consecução das seguintes finalidades:

- a) realizar ações conjuntas de promoção, prevenção e recuperação da saúde;
- b) planejar, adotar e executar programas e medidas em consonância com as diretrizes do Sistema Único de Saúde.

Art.2º - O Consórcio somente será constituído de Municípios regularmente autorizados pelas respectivas Câmaras Municipais.

Art.3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial na importância de R\$ 0,50 (cinquenta centavos) por habitante/mês, com o fim de atender as despesas iniciais decorrentes da execução da presente Lei, podendo ser suplementado se necessário, devendo ser considerados nos orçamentos futuros dotações próprias para a mesma finalidade.

Art.4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ILÓPOLIS, em 14 de outubro de 2004.

Olmir Rossi  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Paulo Roberto Tomasini  
Secretário de Administração